



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

MENSAGEM DE LEI Nº 001/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

Considerando as exigências legais emanadas da Lei Federal nº 4.320/64, bem como a relevância da presente proposta como instrumento essencial para a política administrativa a ser implementada no exercício de 2026.

Encaminha-se a esta Egrégia Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 001/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro, destinado à Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

O valor suplementado tem por objetivo contratação de empresa visando a execução de sinalização de trânsito do município de Primavera de Rondônia.

Os recursos necessários à cobertura da referida suplementação decorrerão da Superavit Financeiro, apurado no balanço orçamentário do exercício de 2025.

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de janeiro de 2026.

Lucas Nunes da Silva
Prefeito





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 001/GP/2026

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R\$ 553.590,44 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
02.005 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
04.122.0015.2095	Obras De Implantação e Melhoria - SEMOSP	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	553.590,44	2.701.0000.0004 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados - Execução De Sinalização De Transito Cv 357/2025/Pge-Detran
TOTAL A SUPLEMENTAR		553.590,44	

Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, é de Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art. 3º - Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Ângelo Miguel Ferreira.

Primavera de Rondônia/RO, em 28 de janeiro de 2026

Lucas Nunes da Silva
Prefeito



Município de Primavera de Rondônia

84.723.030/0001-16
Rua Jonas Antonio de Souza
www.primavera.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	001/2026	28/01/2026

ID: 22257	Processo	Documento
CRC: C7338A8F		
Processo: 1-212/2026		
Usuário: UELINTON CASSIO MOURA RAMOS		
Criação: 28/01/2026 12:26:24	Finalização: 28/01/2026 12:28:33	

MD5: 467D5F83C0843BD4EDBAFF6E0D43DCE4
SHA256: BEF3F4FB1217E62C83380416547D9C04F5268452758DB880AA01F3843F69F5D9

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	Primavera de Rondônia	RO	28/01/2026 12:26:24
--------------------------------------	-----------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CREDITOS ADICIONAIS	28/01/2026 12:26:24
---------------------------------	---------------------

CIENTES

GABRIEL SILVA TELES	28/01/2026 12:47:44
CHARLES PEREIRA DE SOUZA	28/01/2026 12:59:41

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

LUCAS NUNES DA SILVA	PREFEITO	28/01/2026 12:29:27
----------------------	----------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 3420/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site primaveraderondonia.digproc.com.br/primavera informando o ID 22257 e o CRC C7338A8F.